

LEI Nº. 177/2021, de 20 de agosto de 2021.

“Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público **RUA ANTONIO ZOÉ DE ALMEIDA BRITO** e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A primeira rua localizada ao fundo da Academia de Saúde **MANOEL ALVES RIBEIRO**, sentido à esquerda, passa a denominar-se, **RUA ANTONIO ZOÉ DE ALMEIDA BRITO**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

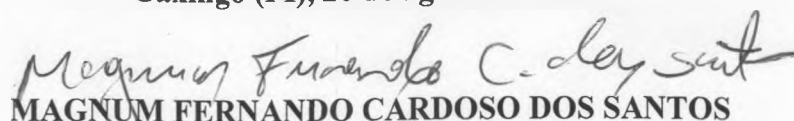
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder legislativo municipal que “Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público **RUA ANTONIO ZOÉ DE ALMEIDA BRITO** e, dá outras providências”. Aprovado em votação em sessões legislativa pela câmara municipal de Caxingó

Caxingo (PI), 20 de agosto de 2021.



MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número de ordem 177/2021 aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte um). Aprovado em votação em sessões legislativa pela câmara municipal de Caxingó



SILMARA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS VERAS
secretária municipal de administração e planejamento